



**EDITAL Nº 002/2021 - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE ARARIPINA – FACISA, PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA**

**EMENTA:** Fixa normas para inscrição para o Processo Seletivo de Transferência Externa, Reingresso e Portador de Diploma para os Cursos de Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis e Direito da FACISA, Instituição de Ensino Superior mantida pela AEDA.

A **Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina - FACISA**, torna público o presente Edital, a quem interessar possa, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do **PROCESSO SELETIVO para Transferência Externa, Reingresso e Portador de Diploma, para os cursos de Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis e Direito da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina – FACISA**, instituição de Ensino Superior mantida pela Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, com funcionamento no município de Araripina-PE.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1** A realização do processo seletivo ficará sob a responsabilidade da **Comissão Executiva de Processo Seletivo**, a quem caberá o planejamento, a coordenação, a execução e a publicação do resultado do processo seletivo, bem como, resolver todos e quaisquer problemas que por acaso venham a surgir.

**1.2** O processo seletivo objetiva à seleção e classificação de candidatos ao preenchimento das vagas remanescentes nos cursos de Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis e Direito, mediante apresentação de documentação adequada.

**2. DAS VAGAS**

**2.1** Para este Processo Seletivo de Transferência Externa, Reingresso e Portador de Diploma do semestre letivo de 2021.2, a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina - FACISA, instituição de Ensino Superior mantida pela Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, oferece as vagas abaixo discriminadas:

<b>CURSO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>			
	<b>2º</b>	<b>Noturno</b>	<b>7</b>



	<b>4º</b>	<b>Noturno</b>	<b>5</b>
	<b>6º</b>	<b>Noturno</b>	<b>7</b>
	<b>8º</b>	<b>Noturno</b>	<b>5</b>
	<b>9º</b>	<b>Noturno</b>	<b>4</b>
<b>BACHARELADO EM DIREITO</b>			
<b>Portador de Diploma</b>	<b>1º</b>	<b>Noturno</b>	<b>2</b>
	<b>3º</b>	<b>Noturno</b>	<b>4</b>
	<b>6º</b>	<b>Noturno</b>	<b>4</b>
	<b>7º</b>	<b>Noturno</b>	<b>5</b>
	<b>8º</b>	<b>Noturno</b>	<b>5</b>
	<b>9º</b>	<b>Noturno</b>	<b>3</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
	<b>4º</b>	<b>Noturno</b>	<b>7</b>
	<b>6º</b>	<b>Noturno</b>	<b>8</b>

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1 As inscrições serão realizadas no período de 10 a 13 de agosto, das 8h às 14h no Campus Educacional da AEDA, localizado à Avenida Florentino Alves Batista, s/n, Bairro Universitário, Araripina, Pernambuco.**

**3.2 Para a inscrição, o candidato ou seu representante deverá realizar as etapas descritas a seguir:**

1º. Preencher o cadastro de inscrição com os dados do candidato, o curso desejado e demais informações necessárias;

2º. Entregar a documentação abaixo relacionada, na Secretaria da FACISA, no horário das 8h às 14h, Campus I da AEDA:

- Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente, por definição legal;
- Histórico Acadêmico, Programas de Disciplinas e Comprovação de vínculo da IES de Origem (para transferência externa), (todos originais, assinados e carimbados pela Faculdade de origem);
- Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente, por definição legal;
- Histórico do aluno na IES para simples conferência;
- Declaração de quitação junto ao setor de cobrança, via original (para reintegração);
- Procuração com firma reconhecida em cartório (caso da inscrição seja feita por representante).

**3.3 No ato da inscrição, o candidato ou seu representante só poderá indicar um único curso para transferência externa ou reingresso e declarar que tem conhecimento deste Edital e concorda com o mesmo.**



**3.4** A documentação só será recebida pela Instituição se o candidato já tiver cumprido as etapas anteriores, ou seja, preenchimento do cadastro de inscrição.

**3.5** Não poderão se candidatar alunos matriculados em cursos sequenciais.

**3.6** À FACISA fica reservado o direito de, a qualquer tempo, cancelar o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital.

**3.7** Não serão aceitas inscrições por fax, e-mail, vale postal ou outro meio que não seja o especificado no item 1.

**3.8** Para avaliação é necessário que toda a documentação solicitada tenha sido entregue.

**3.9** Os documentos não originais, incompletos, pendentes de assinatura e carimbo da Faculdade de origem serão considerados, para os fins deste Edital, como documentação incompleta.

**3.10** A inscrição também poderá ser feita por terceiro, mediante apresentação da documentação, nas seguintes condições:

- a) Por procuração particular com firma do outorgante, reconhecida em cartório;
- b) Pelo pai, mãe ou representante legal, mediante apresentação de documentação que comprove esse vínculo, se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos.

**3.11** É de inteira responsabilidade do candidato, do seu representante legal ou do procurador, ao preencher a ficha-requerimento de inscrição, verificar se todas as informações necessárias estão corretas e completas.

**3.12** No ato da inscrição, o candidato ou quem o representar, receberá informações precisas sobre o processo seletivo.

**3.13** Ao assinar a ficha de inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas para o processo seletivo, constantes deste Edital.

**3.14** Serão indeferidas as inscrições feitas em descumprimento ao determinado neste Edital.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** O processo seletivo dos candidatos à transferência externa, reingresso e portador de diploma será composto de uma etapa: **inscrição e análise da documentação com compatibilidade curricular**, de caráter eliminatório, obedecendo-se a ordem cronológica da inscrição, bem como a existência de vagas sendo de caráter eliminatório e classificatório.

#### **5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E COMPATIBILIDADE CURRICULAR**

**5.1** A análise da documentação será feita pelo Coordenador de Curso, segundo critérios pertinentes ao curso, para avaliação curricular dos candidatos ao processo seletivo. Nesta etapa é feita a análise da compatibilidade curricular e também a indicação de qual semestre o aluno deverá ser matriculado, bem como as disciplinas que irá cursar.

**5.2** Constatadas situações como incompatibilidade curricular, documentação incompleta e/ou inexistência de vagas no semestre no qual o candidato seria alocado, a solicitação será INDEFERIDA e o(a) candidato será INABILITADO(A) a prosseguir para próxima etapa do processo seletivo, visto que a indicação do coordenador é condicionada à existência de vagas



no semestre e à verificação do cumprimento da primeira etapa do processo seletivo (itens 3 e 4).

**5.3** Na hipótese de indeferimento por documentação incompleta, não será aberto prazo para suprimento de documentos pendentes.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1** Concluído o trabalho de análise da documentação e compatibilidade curricular, **será publicado no dia 18 de agosto de 2021 a lista dos classificados no site da AEDA: [www.aeda.edu.br](http://www.aeda.edu.br)** .

**6.2** Serão considerados classificados, para efeito de matrícula no curso de sua opção, os candidatos que atenderem as exigências deste Edital e ficarem dentro do limite das vagas oferecidas.

**6.3** Caberá ao candidato acessar o site e procurar o seu nome na lista de convocados.

**6.4** O candidato habilitado deverá se apresentar na Secretaria da FACISA para efetuar a sua matrícula e ser encaminhado ao setor financeiro da instituição para o pagamento da matrícula.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1** O período de matrícula dos alunos transferidos, portadores de diploma e reingressos ocorrerão nos dias **19 a 20 de agosto do ano corrente, na Secretaria da FACISA, das 8h às 14h, no Campus I da AEDA, situado à Avenida Florentino Alves Batista, s/n, Bairro Universitário, Araripina, Pernambuco.**

**7.2** No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento Civil (xerox);
- b) RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (xerox);
- c) Certificado de Reservista ou prova de regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino e de mais de 18 anos (xerox);
- d) Comprovante de pagamento da taxa de matrícula (xerox);
- e) Histórico Escolar Original;
- f) Comprovante de Residência.

**7.3** No caso de matrícula realizada por representante legal (para alunos menores de 18 anos), deverá ser apresentada a seguinte documentação do mesmo:

- a) RG (cópia legível);
- b) CPF (cópia legível);
- c) Comprovante de residência (cópia legível);
- d) Comprovante da representação legal.

**7.4** Perderá o direito à vaga o candidato classificado que por qualquer motivo não efetuar sua matrícula, apresentando todos os documentos solicitados, no prazo estabelecido no presente Edital.



**7.5** As vagas decorrentes da não efetivação da matrícula de candidatos classificados serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, por candidatos classificáveis, seguindo-se rigorosamente a ordem de reclassificação, através da publicação de um novo Edital.

**7.6** A matrícula poderá ser feita por procurador, com poderes específicos, através de instrumento particular, com firma reconhecida, ou instrumento público, mediante apresentação da documentação referida no item 7.2.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**8.1** Aplicam-se ao processo de seleção para transferência externa, reingresso e portador de diploma, todas as normas e resoluções oriundas do regimento da Instituição.

**8.2** Serão nulas, de pleno direito, a qualquer época, a classificação no processo seletivo e a matrícula do candidato cuja inscrição ou matrícula tenha sido feita por meio de documentos falsos e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ilegalidade ocorrida.

**8.3** Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos, cujo processo tenha sido indeferido ou o candidato desistido da vaga adquirida, ficarão à disposição dos mesmos ou de seu representante, pelo período improrrogável de 90 dias. Não sendo retirados nesse prazo, serão destruídos.

**8.4** Não haverá convocação pessoal para devolução dos documentos.

Publique-se e cumpra-se.

Araripina, 09 de agosto de 2021.

## **COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA DA FACISA**



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA**  
**Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Araripina - FACISA**  
CNPJ Nº 11.469.541/0001 – 80



---

**COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA  
EXTERNA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA DA FACISA**

**FRANCISCO HÉLIO DE CASTRO ROCHA**  
Coordenador Pedagógico do Curso de Administração

**KAROLINE LOPES CORDEIRO**  
Coordenadora Pedagógica do Curso de Direito

**PAULA LOPES LEITE**  
Coordenadora Pedagógica do Curso de Ciências Contábeis

**WIDILANE FERNANDES DA SILVA**  
Secretária Acadêmica da FACISA